



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, em caráter de substituição, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 04/2021 - CONDEMA,

RESOLVE

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca - COMDEMA, Gestão 2020-2021, em caráter de substituição e alterando a Portaria Municipal nº 73 de 28 de fevereiro de 2020 e nº 169, de 10 de maio de 2021, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

c) representante da unidade administrativa municipal da área de desenvolvimento

Titular: Mauro Antônio Moreno Júnior, em substituição a Célio Augusto Pereira Rodrigues

g) representante da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Titular: Janaina Silva Rodrigues, em substituição a Luís Matheus Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de junho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Livia Lacerda Garcia e Garcia (Professor Peb I - Educação Básica) e Daniela Bucci Faleiros (Servente Merendeira) por não terem assumido efetivamente as vagas e, CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 002/2018, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2021, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
2ª PCD	Juliana Bianco Peliciari Trovão	Professor Peb I - Educação Básica
40ª	Eliane Cristina Dias	Servente Merendeira

Franca, 22 de junho de 2021
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: ALESSANDRO LUIZ MORGADO TEIXEIRA – ME

Inscrição Municipal: 47.587

CNPJ: 09.091.602/0001-76

Endereço: Rua Major Moura Mattos, 919 – Jardim Derminio -Franca – SP – CEP: 14.406-528

Atividade: Locadora de vídeo, DVD, e similares e lan house.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000426/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000426/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000426/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ANTÔNIO GONDIM DA SILVA

Inscrição Municipal: 48.536

CPF: 046.780.338-23

Endereço: Rua Joanita Alves Cardoso de Toledo, 329 – Vila Chico Júlio -Franca – SP – CEP: 14.405-230

Atividade: Salão de cabelereiro.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000428/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000428/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000428/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ENEIDA FERREIRA BENATE COELHO - ME
Inscrição Municipal: 52.181
CNPJ: 10.744.940/0001-49
Endereço: Rua Virgínio Pereira, 1705 – Bairro Higienópolis -Franca – SP – CEP: 14.405-092
Atividade: Promoção, produção e organização de eventos e competições esportivas em geral.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000435/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000435/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000435/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: J. A. FERREIRA DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME
Inscrição Municipal: 61.165
CNPJ: 15.330.653/0001-06
Endereço: Rua Ângelo Piccioni, 110 – Jardim Paineira - Franca – SP – CEP: 14.407-771
Atividade: Serviços de obras de alvenaria, carpintaria e elétrica.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000439/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000439/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000439/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: LEONARDO LUÍS MARTINS

Inscrição Municipal: 48.937

CNPJ: 07.557.425/0001-45

Endereço: Rua Carlos de Vilhena, 2340 – Bairro da Estação -Franca – SP – CEP: 14.405-203

Atividade: Serviços Contábeis.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000429/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000429/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000429/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSÉ NATAL VALERIANO

Inscrição Municipal: 14.351

CPF: 864.532.978-68

Endereço: Av. Adhemar Pereira de Barros, 1.890 – Cidade Nova - Franca – SP – CEP: 14.402-250

Atividade: OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICA DE CARROS E MOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000447/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000447/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000447/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: RETÍFICA AUTO PADRÃO LTDA ME

Inscrição Municipal: 14.444

CNPJ: 71.851.620/0001-82

Endereço: Rua Pedregulho, 484 – Jardim Francano - Franca – SP – CEP: 14.405-039

Atividade: OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICA DE CARROS E MOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000453/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000453/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000453/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000453/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000453/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSÉ MARCELO CASTRO DE SOUZA
Inscrição Municipal: 14.563
CPF: 270.870.518-06
Endereço: Av. Dr. Hélio Palermo, 2.610 – Vila Samello - Franca – SP – CEP: 14.400-008
Atividade: OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICA DE CARROS E MOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000464/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000464/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000464/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: REGINALDO PINTO DIAS JÚNIOR
Inscrição Municipal: 14.582
CPF: 144.415.588-13
Endereço: Rua Cosimo Traficante, 415 – Cidade Nova - Franca – SP – CEP: 14.401-018
Atividade: OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICA DE CARROS E MOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000466/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000466/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000466/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSÉ MARCOS PEIXOTO FRANCA

Inscrição Municipal: 16.026

CNPJ: 00.303.718/0001-57

Endereço: Rua Joaquim Lebreton, 469 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.409-296

Atividade: ASSUNTOS ECON. REPRESENTAÇÕES

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000516/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000516/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000516/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

MEIO AMBIENTE**EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – fêmea – cor: alazão – raça: mestiça.

Capturado na Rua: Ângelo Verzola s/n em 16/06/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloados (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 21 de junho de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia os membros para compor a Frente Parlamentar instituída pela Resolução nº620/2021, em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos.

O VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº620/2021, que criou a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos,

Esta Presidência baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Ficam nomeados adiante os Senhores Vereadores que comporão a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos, criada pela Resolução nº620/2021:

- i. Presidente: Gilson Pelizaro;
- ii. Vice-Presidente: Carlinho Petrópolis Farmácia;
- iii. Relator: Lurdinha Granzotte
- iv. Primeiro Suplente: Marcelo Tidy;

- v. Segundo Suplente: Ilton Sérgio Ferreira;
vi. Terceiro Suplente: Carlos César Arcolino – Kaká;
vii. Quarto Suplente: Pr. Sérgio Palamoni.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de junho de 2021.
CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

PORTARIA Nº 24/2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da Chefia de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF.

O Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e considerando a aposentadoria compulsória do Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Prof. Dr. Paulo de Tarso Oliveira, em 18/06/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da função de Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, o Prof. Dr. PAULO DE TARSO OLIVEIRA.

Art. 2º - Nomear, para a função de Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, a Profª Drª MARINÊS SANTANA JUSTO SMITH.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 21 de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE EURÍPEDES BARSANULFO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CRECHE EURÍPEDES BARSANULFO - TRIÊNIO 2021/2024

As inscrições deverão ocorrer oficialmente (por escrito, conforme modelo disponível na sede da entidade), nos dias 07 a 14 de julho de 2021, das 09h às 16h, na rua Geraldo bombicino, 2780, vila Europa. Franca –SP, com a apresentação nominal de todos os inscritos e cargos pretendidos.

Após o prazo de inscrição, ficara aberto o prazo de 02 (dois) dias para eventual recursos, será ofertado 01(um) dia para eventual defesa, por escrito, de denuncia para análise e decisão por parte da comissão eleitoral. Não havendo interposições, serão consideradas homologadas as inscrições ocorridas.

A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17/07/2021, as 18:30h (1ª. Chamada) ou as 19:00h (com qualquer número de presentes), na Creche Eurípedes Barsanulfo.

Para que haja publicidade no presente ato, o mesmo será publicado no diário oficial do município e terá cópia fixada na instituição em local acessível e de adequada visibilidade.

Franca 21 de junho de 2021



Fabio Pereira Guilherme
Presidente

Assinatura Digital conforme Lei No. 14.063 de 23 de setembro de 2020

INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

A INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins

lucrativos, que atua na área da Educação e da Assistência Social, vem pelo presente tornar público que através do Edital nº 01/2021 objetivamente nas considerações finais menciona que: “O presente Edital tem a função de cadastro de reserva, podendo convocar os candidatos inscritos à qualquer momento a fim de cumprir e preencher o quadro de funcionários nos casos de: desistência, novas vagas, não comparecimento, fim do prazo de experiência, pelo período de até 6 meses.” O processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes. Convocamos as seguintes candidatas aprovadas na redação para entrevista virtual – Google Meeting:

Ana Claudia Cipriano Sulmani Póca
Andresa Carolina Lepk
Brenda Silva de Freitas
Camila Ravanetti Della Posta
Clébia Freires Rabelo
Débora Cunha Santos Ferreira
Josiane Oliveira
Kárita Ribeiro de Assis Silva
Maria Rita Paulino Ferreira
Patrícia Balduino Costa
Thais Eliana Lima Pinto

O resultado deste Processo Seletivo será publicado na Terça-feira dia – 06 de Julho de 2021.

WAGNER ANTÔNIO DE MELO
Diretor Presidente

CAMPANHA DO AGASALHO

Faça sua doação.
**ESQUENTE SEU CORAÇÃO E
A VIDA DE QUEM NECESSITA.**

ARRECADAÇÃO: 24 DE MAIO A 31 DE JULHO

POSTOS DE ARRECADAÇÃO:

Galo Branco | City Posto | Postos RFL | Mario Roberto | Travessia | CCBEU | Supermercado | Lopes | Savegnago | Irmãos Patrocínio | Farmácia | Droga Farma | Pharma & Cia | Alphimia | Batalhões da PM | Vaccinare | Escolas Municipais | Câmara Municipal | Prefeitura de Franca

